



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.588, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Delegação de Competência do Prefeito ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, II, VIII e XI, parágrafo único e art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município nº 942 de 04 de abril de 1990 e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de delegação de competências ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua, visando à descentralização administrativa e em busca de uma atuação eficiente da atividade administrativa, nos moldes estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua os poderes para representar, ordenar despesas, fiscalizar, designar fiscal de contrato, notificar, exigir, executar e cumprir todas as obrigações e deveres do Município de Ananindeua no Contrato nº 009.2023.GP.PMA, celebrado entre o Município de Ananindeua/PA e a Empresa Kapa Capital Facilities Ltda, que tem por objeto a outorga de concessão comum para prestação e exploração do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros na Cidade de Ananindeua/PA.

**Parágrafo único.** Na ausência do titular indicado no caput deste Decreto, a competência delegada por este instrumento normativo fica estendida ao respectivo sucessor designado por Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**